PUBLICADO DOM 16/05/2002

PARECER 197/2002 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O
PROJETO DE LEI Nº 5/01

Tendo por autor o nobre Vereador Carlos Neder, a propositura em exame tem por finalidade dar o nome de Rua Dr. Pedro Martinelli a logradouro público inominado, com início na Rua Pierre Curie e término na Rua França Júnior (Setor 049 - Quadra 026), no Distrito do Cursino.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a douta Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB. De sua parte, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, na forma do mesmo substitutivo.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público, entendemos que a propositura deva ser aprovada, principalmente por se tratar de justa homenagem a um grande odontólogo, pessoa que, segundo os dizeres da Justificativa e de extensos dados biográficos que ilustram a matéria, sempre teve sua vida voltada à profissão que abraçou, tendo desempenhado um importante papel de liderança da categoria não só no Brasil mas em toda a América Latina.

Sua liderança inconteste valeu a sua indicação, por seus pares, para a presidência da Associação Brasileira de Odontologia (por duas gestões, de 1989 a 1995) e da Federação Odontológica Latino-americana (1994).

Por sua atuação profissional de cerca de 30 anos dedicados à odontologia, o Sr. Pedro Martinelli foi merecedor de diversas honrarias, destacando-se dentre elas a Medalha de Honra ao Mérito Profissional "Dr. Luiz César Pannain", em 1996.

Após sua morte, a família - para perpetuar seus ideais e projetos de vida - fundou, em 1999, o Instituto Pedro Martinelli/Pró-Odontologia, entidade sem finalidades lucrativas, voltada a ações humanitárias, tais como o auxílio à pesquisa e a promoção gratuita da saúde bucal da população carente.

Diante do exposto, em razão do mérito e do interesse público, o nosso parecer é favorável à matéria, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04.04.02.

Gilberto Natalini - Presidente
José Mentor - Relator
Beto Custódio
Celso Cardoso
Raul Cortez